

PORTARIA Nº 126/CGPC/2023

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; Considerando que o Processo Administrativo nº 92.327/2013, instaurado por força da Portaria nº 061/CGPC/2013, datada de 04/03/2013, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/03/2013, ainda se encontra em fase de instrução; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos; Resolve:

I – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Terceira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro); e Celso Barbosa Santana Júnior, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 374.878-7 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

Reinaldo Felício Lima

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 127/CGPC/2023

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; Considerando que o Processo Administrativo nº 195.782/2020, instaurado por força da Portaria nº 225/CGPC/2019, datada de 22/11/2019, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26/11/2019, ainda se encontra em fase de instrução; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos; Resolve:

I – Dispensar o Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.331.226-9 (Presidente) e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 667.643-1 (Secretária); II – Designar o Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Filho, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente) e Celso Barbosa Santana Júnior, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 374.878-7 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria, para integrarem a Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 225/CGPC/2019, datada de 22/11/2019, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26/11/2019, que determinou a instauração de Processo Administrativo em desfavor dos acusados H.S.M., Perito Criminal, Nível Especial, Masp 367.874-5; W.A.O., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 458.402-5 e S.H.T.L., Investigadora de Polícia, Nível Especial, Masp 369.989-9. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

Reinaldo Felício Lima

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 128/CGPC/2023

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; Considerando que o Processo Administrativo nº 233.699/CGPC/2017, instaurado por força da Portaria nº 176/CGPC/2017, datada de 25/07/2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 09/08/2017, ainda se encontra em fase de instrução; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos; Resolve:

I – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Segunda Comissão Processante Permanente composta pela Dra. Margareth Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.194-5 (Presidente); Leandro Alves de Souza, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 1.255.969-6 (Membro); e Mauricio De Paolis Carvalho, Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.189.319-5 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

Reinaldo Felício Lima

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 129/CGPC/2023

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; Considerando que o Processo Administrativo nº 261.385/2022, instaurado por força da Portaria nº 253/CGPC/2021, datada de 07/12/2021, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14/12/2021, ainda se encontra em fase de instrução; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos; Resolve:

I – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Segunda Comissão Processante Permanente composta pela Dra. Margareth Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.194-5 (Presidente); Leandro Alves de Souza, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 1.255.969-6 (Membro); e Mauricio De Paolis Carvalho, Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.189.319-5 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

Reinaldo Felício Lima

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 130/CGPC/2023

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; Considerando que o Processo Administrativo nº 250.665/2022, instaurado por força da Portaria nº 178/CGPC/2022, datada de 22/08/2022, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 31/08/2022, ainda se encontra em fase de instrução; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos; Resolve:

I – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Quarta Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.150-7 (Presidente); Edgar William Costa, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.113.884-9 (Membro); e Leonardo Avelino Medeiros, Escrivão de Polícia, Nível III, Masp 1.145.322-2 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 03 de julho de 2023.

Reinaldo Felício Lima

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 131/CGPC/2023

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; Considerando que o Processo Administrativo nº 128.472/2013, instaurado por força da Portaria nº 212/CGPC/2013, datada de 12/07/2013, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13/07/2013, ainda se encontra em fase de instrução; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos; Resolve:

Substituir a Comissão Especial de Processo Administrativo pela Terceira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro); e Celso Barbosa Santana Júnior, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 374.878-7 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 03 de julho de 2023.

Reinaldo Felício Lima

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 132/CGPC/2023

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 182.424/2019, instaurado por força da Portaria nº 231/CGPC/2019, datada de 03/12/2019, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/12/2019, ainda se encontra em fase de instrução; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos; Resolve:

Substituir a Comissão Especial de Processo Administrativo pela Terceira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro); e Celso Barbosa Santana Júnior, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 374.878-7 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 03 de julho de 2023.

Reinaldo Felício Lima

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 134/CGPC/2023

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; Considerando que o Processo Administrativo nº 245.980/2022, instaurado por força da Portaria nº 068/CGPC/2022, datada de 06/04/2022, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 09/04/2022, ainda se encontra em fase de instrução; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos; Resolve:

I – Dispensar o Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.331.226-9 (Presidente); II – Designar o Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.150-7 (Presidente), servidor estável e em exercício nesta Corregedoria, para integrar a Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 245.980/CGPC/2022, datada de 06/04/2022, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 09/04/2022, que determinou a instauração de Processo Administrativo em desfavor dos acusados M.R.P., Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.188.564-7, H.M.S., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.111.601-9, E.H.F.S., Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.234.271-3, J.J.N., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.242.009-7, R.G.F., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.243.321-5 e H.M.J., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.113.042-4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2023.

Reinaldo Felício Lima

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 135/CGPC/2023

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; Considerando que o Processo Administrativo nº 233.700/2017, instaurado por força da Portaria nº 385/CGPC/2016, datada de 20/12/2016, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28/12/2016, ainda se encontra em fase de instrução; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos; Resolve:

I – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Segunda Comissão Processante Permanente composta pela Dra. Margareth Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.194-5 (Presidente); Leandro Alves de Souza, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 1.255.969-6 (Membro); e Mauricio De Paolis Carvalho, Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.189.319-5 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 04 de julho de 2023.

Reinaldo Felício Lima

Delegado-Geral de Polícia Civil

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 269.722/CGPC/2021.

SINDICADO: W.C.A – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, NÍVEL II, MASP 1.111.689-4.

O Sr. Delegado Regional de Polícia Civil de Araguari, Dr. Luciano Alves dos Santos, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou a transgressão disciplinar prevista nos artigos 149 e artigo 150, incisos I e XX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva nº 001/2023/4/DRPC-ARAGUARI/9º DPC, datada de 02/05/2023, a punição disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 282.051/CGPC/2023

SINDICADO: D.A.A. – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, NÍVEL II, MASP 1.256.901-8.

O Sr. Chefe do 12º Departamento, Dr. Gilmaro Alves Ferreira, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar prevista no artigo 150, inciso XXXI da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº/12º DEPPC de Ipatinga, datada de 30 de maio de 2023, a punição disciplinar de 4 (quatro) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 281.093/CGPC/2023

SINDICADO: R.Q.A. – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, NÍVEL III, MASP 391.276-3.

O Sr. Chefe do 12º Departamento, Dr. Gilmaro Alves Ferreira, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar prevista no art. 150, incisos XXX, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº/12º DEPPC de Ipatinga, datada de 29/05/2023, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 282.061/CGPC/2023

SINDICADO: R.W.F.M. – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, NÍVEL II, MASP 1.257.373-9.

O Sr. Chefe do 12º Departamento, Dr. Gilmaro Alves Ferreira, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar prevista no artigo 144, incisos II, III e VI, e artigo 150, incisos X e XXX, c/c artigo 143 e artigo 146, caput, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº/2023/12º DEPPC de Ipatinga, datada de 01/06/2023, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 271.686/CGPC/2021.

SINDICADO: N.C.B.A. – INVESTIGADORA DE POLÍCIA, NÍVEL I, MASP 1.469.894-8.

A Sra. Delegada Regional de Polícia Civil de Pouso Alegre, Dra. Stela Pires Boczar, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que a servidora infringiu o disposto previsto no art. 161, inciso VI, da Lei nº 5.406/69, aplicou a mesma, através da Portaria Punitiva nº 02/2023/1ª DRPC/ Pouso Alegre, datada de 30/05/23, a punição disciplinar de REPREENSÃO. Belo Horizonte, 06 de julho de 2023.

Reinaldo Felício Lima

Delegado-Geral de Polícia Civil

06 1813030 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 264/2023 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor MARCOS VINICIUS FERREIRA, masp 1218236-6, para atender determinação judicial no Processo 5006374-56.2022.8.13.0480, os autos abaixo:

ATO	PUBLICAÇÃO
201/2019	16/03/2019
089/2021	17/03/2021

ATO 265/2023 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL para atender determinação judicial no processo PROCESSO 5006374-56.2022.8.13.0480, no que se refere ao servidor abaixo:

MASP	SERVIDOR	CARGO	ANTERIOR		NOVO		VIGENCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
12182366	MARCOS VINICIUS FERREIRA	FISAG	II	A	III	A	10/05/2018
			III	A	IV	A	10/05/2018
			IV	A	V	A	10/05/2020
			V	A	VI	A	10/05/2022

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

06 1812883 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

DESPACHO DECISÓRIO

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa e Agropecuária de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi conferida, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 3050.01.0000149/2023-84, instaurado pela Portaria EPAMIG nº 7765/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia 17 de janeiro de 2023 considerando o Relatório final da Comissão processante, bem como o Parecer nº 1/EPAMIG/AUDI/2023, decide pela demissão por justa causa do empregado público Jorge Antônio Nonato Quaresma, Matrícula nº 009971, ocupante do cargo de Auxiliar Rural I, com fundamento no item 3, alíneas “b” e “h”, da Deliberação EPAMIG nº 623/2010, bem como no art. 482, alíneas “b” e “h”, do Decreto-Lei nº 5.452/43. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do empregado acima qualificado e de seus advogados Patrícia Teodora da Silva, OAB/MG 117.396, Gustavo Macedo Ribeiro, OAB/MG 112.423, Nivaldo Antônio Assunção, OAB/MG 159.674, Marco Antônio Avila Filho OAB/MG 184.698. Conforme art.55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2023.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Diretora-Presidente

06 1812758 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora: CRISTIANE MOREIRA DE SOUZA MASP: 1.266.338-1, a partir de 20/06/2023, para regularizar situação funcional.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2023.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente

06 1813078 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

O(A) Presidente do(a) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ALEXANDRA ROBERTA DE OLIVEIRA MARÔNDA PONSÁ, MASP 1548371-2, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 GP1100092, a contar de 20/06/2023.

O(A) Presidente do(a) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a LUIZ HENRIQUE CÂMARA TRINDADE, MASP 1123631-2, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 GP1100092.

06 1813041 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 19, DE 04 DE JULHO DE 2023. Designa Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE para selecionar artesão individual, grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de estande na edição 2023 da Feira Nacional de Artesanato e Cultura – FENACCE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, §1º, III da Constituição Estadual, a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o Decreto Estadual nº 47.785, de 10 de dezembro de 2019 e considerando o disposto na Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, e na Portaria nº 1.007, de 11 de junho de 2018,

RESOLVE: Art. 1º Designar Comissão Especial de Seleção para selecionar artesão individual, grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço coletivo em estande, na edição 2023 da Feira Nacional de Artesanato e Cultura – FENACCE, cedido pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC, aos artesãos do estado de Minas Gerais, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2023.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I – Thiago Tomaz de Souza Chaveiro – MASP: 1.083.606-2.

II – Ana Lúcia Pereira José – MASP: 1.428.358-4.

III – Marina Magalhães Peixoto Silva – MASP: 1.120.460-9.

Art. 3º – Compete ao Presidente da Comissão Especial de Seleção:

I - Orientar o planejamento e o cumprimento do cronograma de trabalho da comissão;

II – Garantir a ampla divulgação, em meios de comunicação oficiais, do Edital de Chamamento Público nº 04/2023, respectivos formulários de inscrições e resultados da seleção;

III - Prestar informações quanto aos processos e às fases dos procedimentos de seleção sempre que necessário;

IV - Propor medidas de caráter preventivo e corretivo com o objetivo de se evitar a impugnação e/ou nulidade do Edital de Chamamento Público 04/2023;

V - Manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos em curso submetidos à sua esfera de competência;

VI - Acompanhar os recursos apresentados contra a lista provisória e pedidos de esclarecimentos, e garantir a disponibilização das respostas no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais;

Art. 4º - O mandato dos membros indicados será até a data final da edição 2023 da FENACCE, que será realizada de 26 de setembro a 01 de outubro de 2023 no Centro de Eventos do Ceará, Fortaleza/CE.

Art. 5º - A Comissão Especial apresentará relatório com o resultado da seleção em agosto de 2023.

Art. 6º - Fica a presente Resolução revogada, automaticamente, na data após o término da FENACCE, 02 de outubro de 2023.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2023.

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

06 1812630 - 1

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000380/2019-64

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo art. 8º, inciso I, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ao servidor Gustavo Costa de Souza, Masp 1.393.278-5, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Governamental, Nível I, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-8, código C11100306, a partir de 28/06/2023.

ATO DA DIRETORA

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: Marcelo de Ávila Chaves, Masp 1.036.415-6, adm. 01, por 15 dias, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 13/07/2023.